MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2244/2015

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, faz saber a todos os habitantes de Tijucas que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na pessoa da Senhora Christiane Muller , portadora do RG nº 361214-2 SSP-SC, inscrita no CPF nº 000.401.099-09, residente na Cidade de Tijucas – sc

Parágrafo Único – O auxilio financeiro a que se refere o caput deste artigo será utilizada no Projeto do Longa Documentário Pedalando com os Índios.

Art. 2º A pessoa receptora do auxílio se responsabilizará pela sua aplicação, bem como da prestação de contas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:
Fundação Cultural Tradição de Tijucas
Preservação do patrimônio histórico do Município

3390.00 Aplicações diretas

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
05 de Março de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

APROVADO
Em ÚNICA Votação
18/05/15
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão de 16/3/15

PROJETO DE LEI N.º 2244/2015

Autor: Poder Executivo

Relator: Elizabete Mianes da Silva

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, concede auxílio financeiro ao Projeto do Longa Documentário Pedalando com os Índios.

A Exposição de Motivos/Justificativa que acompanha e instrui o Projeto, informa que a pretensão da medida é compartilhar valores e experiências com um maior número possível de pessoas, chamando a atenção para o fato de a bicicleta ser um meio de locomoção de baixo impacto ambiental e que, ao mesmo tempo, proporciona ao ciclista uma melhora na qualidade de vida. Destacando, ainda, que o documentário é inédito em nível de Brasil.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 2244/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais especificas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais do presente Projeto de Lei apresentado pelo Executivo, autor do projeto, como forma de incentivar o desenvolvimento de projetos culturais e educacionais.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 26 de março de 2015.

Elizabete Mianes da Silva
Relator

Vilson José Porcincula
Membro

José Roberto Giacomossi
Membro

APROVADO
Em UNICA Votação
18/05/15
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 263-0921
Email legislat@unetvale.com.br

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2244/2015.

RELATOR: VILSON JOSÉ PORCÍNCULA

AUTORIA: LEGISLATIVA

FORMAÇÃO: Vereadores Edson José Souza, Vilson José Porcíncula e Lialda Lemos.

PARTICIPAÇÃO: Todos os membros participaram das reuniões para discussão do Projeto de Lei. Contudo, ressalta-se que a Vereadora Lialda Lemos renunciou a relatoria do Projeto e votou contra sua aprovação por considerar ilegal/inconstitucional o repasse de auxílio financeiro à pessoa física.

RELATÓRIO: Os Vereadores Edson José Souza e Vilson José Porcíncula foram favoráveis a matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa que visa conceder auxílio financeiro para "Projeto do Longa Documentário Pedalando com os Índios".

Isso porque a Instrução Normativa n. 14/2012 TCE/SC dispõe que são responsáveis pela prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título a pessoa física beneficiária de recursos públicos (art. 1º, § 2º, I, "b"). E, considera como recursos concedidos as transferências de recursos a pessoas físicas ou jurídicas a título de subvenções, auxílios ou contribuições (art. 1º, § 2º, II, "d").

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

VOTOS: Aprovação pelos Vereadores Edson José Souza e Vilson José Porcíncula.

Reprovado pela Vereadora Lialda Lemos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2015.

Vilson José Porcíncula

Edson José Souza

Lialda Lemos

APROVADO
Em UNICA Votação
18/05/15
Presidente
Secretário